

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPC Nº 004/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2019, às 9h (nove horas), na sede da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, localizada na Av. Dom Pedro II, SN, Castelo Branco, João Pessoa/PB, Capital do Estado da Paraíba, atendendo à convocação do Edital Nº 004/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2019, e republicado em 03 de setembro de 2019, reuniram-se para Reunião do Conselho de Administração Nº 004/2019. Os trabalhos foram abertos pelo Procurador Lúcio Landim Batista da Costa, representante do Estado da Paraíba, acionista da empresa. Foram convidados a participar os membros do Conselho de Administração da empresa. **1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:** Lúcio Landim Batista da Costa - Presidente do Conselho de Administração; Naná Garcez de Castro Dória - Membro Titular; Albiege Lea Araújo Fernandes - Membro Titular; Maria Eduarda dos Santos Figueiredo - Membro Titular; Genesio Carneiro Leal Filho - Membro Titular. **2. QUÓRUM:** Presentes o representante do Estado da Paraíba, acionista da EPC, e os Conselheiros convidados, com exceção de Maria Eduarda dos Santos Figueiredo, representada nesta assembleia pelo membro suplente, Luiz Lineu Matos da Costa Junior. **3. ORDEM DO DIA:** I. Análise, discussão e deliberação sobre o Código de Conduta e Integridade da EPC; II. Análise, discussão e deliberação sobre o Regimento Interno da EPC; III. Outros assuntos de interesse da empresa. **4. ASSUNTOS GERAIS TRATADOS:** Com relação à situação dos funcionários cedidos à E.P.C., optou-se pelo aguardo da manifestação da Procuradoria Geral do Estado. **5. DELIBERAÇÃO:** Aprovado o Código de Conduta e Integridade da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, com a definição de encaminhamento aos órgãos fiscalizadores, quais sejam, Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas do Estado, e Ministério Público Estadual e posterior publicação no Diário Oficial do Estado. Aprovado o Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC. Ficou esclarecido que o jeton é devido ao conselheiro que participou da reunião, ou seja, em caso de ausência, quem fará jus ao recebimento do jeton será o conselheiro suplente. Ficou determinado, ainda, que o conselheiro que não participou da reunião anterior, não receberá o valor referente à reunião subsequente, como forma de compensação. Foi comunicada a substituição, a pedido, da secretária do Conselho de Administração da E.P.C., Ana Maria Ferreira Gomes, por Flávio Murilo Lemos Gondim. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo representante do Estado, e pela presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.


Lúcio Landim Batista da Costa

Representante do acionista Estado da Paraíba
e Presidente do Conselho de Administração

Luiz

Naná Garcez de Castro Dória
Naná Garcez de Castro Dória
Presidente da EPC
e Membro do Conselho de Administração

Albiege Lea Araújo Fernandes
Albiege Lea Araújo Fernandes
Membro Titular

Genesio Carneiro Leal Filho
Genesio Carneiro Leal Filho
Membro Titular

Luiz Lineu Matos da Costa Junior
Luiz Lineu Matos da Costa Junior
Membro Suplente